



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**LEI COMPLEMENTAR Nº 20, DE 06 DE MAIO DE 2026.**

**ALTERA O ANEXO V – MAPA DE  
HIERARQUIA VIÁRIA DA LEI  
COMPLEMENTAR Nº 15/2025, DISPONDO  
SOBRE A AMPLIAÇÃO DA DIRETRIZ  
VIÁRIA DA RUA ANTÔNIO INOCENTE ATÉ  
A SUA CONEXÃO COM A RUA OMIRO  
LEDUR.**

**JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ**, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

**LEI COMPLEMENTAR:**

**Art. 1º** Fica alterado o Anexo V – Hierarquia Viária, previsto no art. 276 da Lei Complementar nº 15/2025, na forma dos mapas previstos no art. 3º desta Lei Complementar, modificando a diretriz viária da Rua Antônio Inocente, com sua expansão até a conexão com a rua Omiro Ledur.

**Art. 2º** A alteração deverá ser adequada na cartografia oficial do Município.

**Art. 3º** É parte integrante desta Lei Complementar os Anexos de cartografia que delimitam a alteração prevista no art. 1º.

**Art. 4º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 06 dias do mês de maio de 2026.

**JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ**  
Prefeito Municipal

Registre-se.

Publique-se.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## ANEXO I

